



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ATA DA OITAVA SESSÃO DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO/2024

Aos Vinte e Três dias do mês de Setembro de dois mil e Vinte e Quatro, às dezenove horas na Sala das Sessões do Poder Legislativo Municipal, instalada em sua sede, sito à Rua São Pedro, nº. 186, Centro, realizou-se a Oitava Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo do Corrente exercício. Presente os Vereadores: **Antônio dos Santos, Alcir Rosa dos Santos; Douglas Antunes Moreira; Eder Savi; Edson José Bocalon; Fabiane Manfé; Loreni Euzébio de Brito; Noreci Claro; Paulo Ricardo Poli Costa.** No horário previsto a Mesa Executiva composta pelos Vereadores: **Douglas Antunes Moreira – PRESIDENTE, Eder Savi - 1ª SECRETÁRIO e Fabiane Manfé - 2ª SECRETÁRIA.** O Presidente declarou aberta a presente Sessão. Em seguida colocaram em votação a seguinte ata: **Ata da Sétima Sessão do Segundo Período Legislativo Ordinário de 2024.** A qual foi aprovada sem pedido de retificações ou ressalvas. Em seguida passou a palavra ao 1º Secretário, para à leitura das correspondências (sem matéria). Em seguida passaram-se então à leitura das matérias constantes no Expediente: **MATÉRIAS PARA LEITURA:** (sem matéria). Seguidamente passaram-se a fase oral sem destaque. Logo após passaram-se a discussão e votação das matérias na **Ordem do Dia: MATERIAS EM 2º TURNO DISCUSSAO E VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº. 014/2024 - Sumula:** Fixa os subsídios dos Vereadores e dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Jordão, para a Legislatura de 1º de Janeiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2028. **Autor:** Poder Legislativo. APROVADO. **PROJETO DE LEI Nº. 015/2024 - Sumula:** Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Foz do Jordão para o período de 1º de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028. **Autor:** Poder Legislativo. APROVADO. **PROJETO DE LEI Nº. 994/2024 - Sumula:** Dispõe sobre a taxa de administração para o custeio das despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Município de Foz do Jordão, e dá outras providências. **Autor:** Poder Executivo. APROVADO. **PROJETO DE LEI Nº. 995/2024 - Sumula:** Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – PREVFOZ para o exercício de 2024, revogando a Lei nº. 1010/2023 e dá outras providências. **Autor:** Poder Executivo. APROVADO. **PROJETO DE LEI Nº. 996/2024 - Sumula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024, no valor de R\$ 1.650.000,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta mil reais e dá outras providências). **Autor:** Poder Executivo. APROVADO EM SEGUNDO E TERCEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Em seguida Passaram-se as explicações pessoais: Fizeram o uso da palavra os vereadores: Fabiane Manfé, Loreni Euzébio de Brito; Alcir Rosa dos Santos; Edson José Bocalon; Noreci Claro; Eder Savi; Douglas Antunes Moreira. A Vereadora Noreci Claro solicitou ao presidente da casa para que constasse em ata a fala do vereador Edson José Bocalon: " Boa noite a todos aqui estão presentes boa noite ao pessoal que nos acompanha pela Pelo Facebook então como não quero denigrir mais ninguém nem vim baseado em documentos né, então pessoal eu só vou dar um breve explicação aqui baseado em fatos né documentos, é isso aqui é o que o pessoal chamou de tapetão que tentaram derrubar o prefeito, o candidato a prefeito Neri Quatrin o tapetão isso aqui é o Ministério Público né, mas cada um eu chamo de Ministério Público o pessoal chama tapetão né então beleza, é no caso o processo continua ele deu na primeira instância agora tá em segunda e terceira instância tá dando continuidade questão a seguinte aqui no processo resumindo ele diz assim que eles entraram com o pedido de impugnação da campanha do Neri Quatrin porque ele não repassou as verbas do consórcio né quando se arrecada a verba ali



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

por exemplo desconto INSS que o pessoal geralmente o nosso fundo previdenciário ele é descontado ele não repassou por isso que eles pediram a impugnação da campanha dele beleza aqui é todos os acordos que foi feito com o Ministério Público época quando a gestão do Ivan Pinheiro entrou tali Gilvan que era secretário de administração foi feito um, dois, três, quatro, cinco que era descontado dos funcionários da prefeitura e não era repassado pro RPPS então foi renegociada a dívida no valor de quase de Hum Milhão e Meio que foi pago mensalmente pela gestão do Ivan Pinheiro para o RPPS junto com os outros descontos previdenciários isso era uma parcela de quase Cento e Cinquenta Mil e mais desconto do funcionários então aquela época repassava quase Quatrocentos mil para o fundo todo mês até deixar em dia o valor até deixar em dia o valor da da do repasse dos funcionários né beleza. Fato dois né então isso aqui já dá pra ver que não é tão inocente assim isso aqui é uma confissão de dívida vou ler um trechinho aqui pra vocês é súmula é Foz do Jordão decreto número 014/2017 publicado no dia 14/01/2017 correio do povo publicação número 2562 súmula: Decreta estado de emergência financeira moratória de dívida do município de Foz do Jordão desconsiderados pulando né, vamos ler os considerados aqui o elevado saldo devedor de contas públicas municipais montadas de Três milhões e treze mil reais, Trezentos e trinta e nove mil e setenta e dois centavos de despesas liquidadas não pagas é o que tá aqui documento não to denegrindo a imagem de ninguém tá aqui o documento quem quiser pegar aqui depois exposição beleza. Então Dois Milhões Seiscentos e Sessenta e três mil novecentos e sessenta e três e trinta e quatro centavos de despesas empenhadas liquidadas e somadas total de cinco milhões seiscentos e sessenta e sete e trezentos e três reais e sessenta e sete centavos então essa foi a gestão do Neri Quatrin quando ele entregou no caso seria o Anselmo mas foi o Ivan Pinheiro né município quebrado que teve que parcelar pra ter um hospital devendo em mercados devendo em posto de combustível devendo em fornecedores de medicamentos devendo no consórcio de Guarapuava né então essa foi a gestão. Ai eu digo pra vocês, né que eu não quero pelo menos eu não quero essa gestão pro meu município por que eu era funcionário público nessa época e sei as dificuldades que passou eu trabalhava na saúde tinha dias que nos ia abastecer os carros o dono do posto Jurandir Machado não deixava abastecer porque não tinha sido pago o saldo não foi uma vez não foi duas muitas vezes aconteceu e o Ivan Pinheiro quando entrou teve que parcelar todas essas dívidas pra ter a CRP pra poder de vim verba pro município se não se tiver tanta certidão previdenciária quanto a certidão do RPPS você não tem acesso à verbas, vindas pelo Estado né então é isso ai digo pra vocês que não quero essa gestão pro município a Expo Jordão que tanto fala a expo Jordão eu na época nem fui na expo Jordão que era bem cara na época por que pro povo não teve nada ali pro povo fizeram ali no campo fizeram almoço lá embaixo no no campo no naquele hotel das palmeiras que na época era Cinquenta reais na época em 2016 hoje equivalente uns Setenta Oitenta reais agora o que que era pro povo queria assistir um show tinha que pagar queria alguma coisa tudo pago né então é isso ai deixo aqui tá aqui quem quiser acesso aos documentos tá aqui tem no portal de transparência também quem souber beleza e deixo ai pra vocês que essa é uma gestão que eu não quero pro município de Foz do Jordão e to correndo pra ver se isso não acontece novamente no município pra tá ai uma dívida de cinco milhões mais de cinco milhões e meia foi pago pelo pela gestão depois do Neri beleza então deixo ai uma boa noite a todos e só um lembrete o calçamento lá do porto liberado graças ao deputado Aliel Machado que conseguiu liberar a verba lá de Hum Milhão Cento e Dezenove mil pra fazer o calçamento brigado a todos". Seguidamente o Presidente agradeceu a presença dos presentes. Não tendo mais nada a tratar declaro encerrada a presente sessão, convocando os



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

senhores para sessão ordinária dia 30 de Setembro as 19h00min/ horas estaremos aqui se Deus quiser muito obrigado a todos.

EDER SAVI
1º Secretário

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

FABIANE MANFÉ
2ª Secretária